



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



DECRETO Nº 1202, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA (APÓS OS RECURSOS), DOS
CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2020

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação da prova prática (Após os recursos), dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, conforme abaixo relacionado:

MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)				
Nº	INSC	CANDIDATO	NOTA PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	17	Gilmar Bender	<i>Faltante</i>	<i>Desclassificado</i>

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C)				
Nº	INSC	CANDIDATO	NOTA PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	71	Alessandro Luis Preis	-	<i>Desclassificado</i>

Art. 2º Para os cargos de Motorista (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria C), somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um) ponto no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três) pontos, na prova prática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita – SC, 20 de Março de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito de Barra Bonita